

2280



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Mensagem nº 90/69, com o Projeto de Lei nº 109/69, -
que autoriza abertura de crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e nove dias do mês de

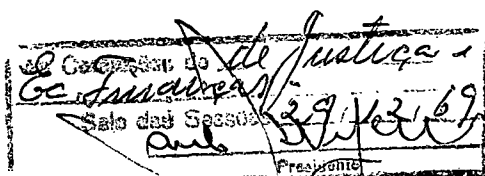
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito



90/69

Colatina, 29 de dezembro de 1 969


OF.GP. 426 /69

Exmo. Sr. Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando, para apreciação da Egrégia Câmara, o Projeto-de-Lei que autoriza abertura de crédito especial da importância de NCr\$ 58,10 (cinquenta e oito cruzeiros novos e dez centavos), para pagamento a D. Dalla Bernardina e Irmãos de despesa realizada no exercício de 1 967.

Contando com o apoio dos ilustres edis para a matéria encaminhada em regime de urgência urgentíssima, apresentamos nossas

Saudações.


Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Lei nº 2.280
7.535

PROJETO-DE-LEI Nº 109/69

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

Decreta:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importância de NCr\$ 58,10 (cinquenta e oito cruzeiros novos e dez centavos), em favor do Departamento da Fazenda, para atendimento à seguinte despesa; ocorrida em 1967:

50.00 - Departamento da Fazenda;
 4.1.3.7- Diversos Equipamentos e Instalações.....
 NCr\$ 58,10.

Art. 2º- Os recursos necessários ao cumprimento do artigo primeiro - advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc. etc.

APPROVADO EM SESSÃO PÚBLICA
 POR unanimidade
 Sala das Sessões, 29/12/1969
[Signature]

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 29/12/1969
[Signature]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Lei Nº 109/69, são / pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

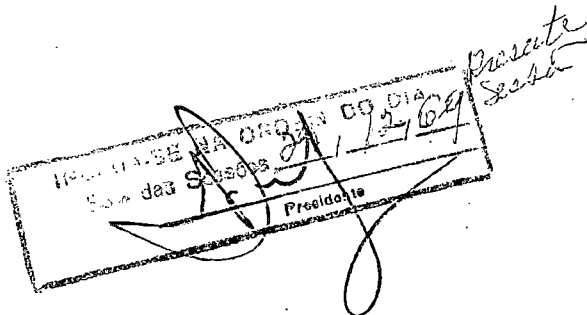
Em, 29 de dezembro de 1969

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Wadi Parreira
Requinaldo Rodoni

COMISSÃO DE FINANÇAS

Nelson Barzetti
Pedro Elvino da Silva





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº

211/69

Os vereadoresw infra assinados, requerem, respeito-
samente, a V. Exa, depois de ouvido o plenário, Regime de
Urgência e Dispensa de Interstícios Regimentais, para o Pro-
jeto de Lei Nº 109/69.

Sala das Sessões,

Em, 29 de dezembro de 1969

Alcides

Reginaldo Rodri

João Basilio

Pedro Alves de Silva

Stamp: Sala das Sessões, Colatina, 29/12/1969. Includes handwritten signatures and dates.

Stamp: Sala das Sessões, Colatina, 29/12/1969. Includes handwritten signatures and dates.

LEI Nº 2.280

Autoriza abertura de crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

- Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importância de NCr\$ 58,10 (cinquenta e oito - cruzeiros novos e dez centavos), em favor do Departamento da Fazenda, para atendimento à seguinte despesa; ocorrida em 1.967:
- 50.00 - Departamento da Fazenda;
- 4.1.3.7- Diversos Equipamentos e Instalações.NCr\$ 58,10 .
- Art. 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento do artigo primeiro advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 30 de dezembro de 1.969

Dr. Paulo Stefanoni - Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

-avc:.

Of. nº535/69

Colatina, 30 de dezembro de 1969

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, passo às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº2.280, de autoria desse Poder Executivo aprovada por esta Casa de Leis em sua última -/ reunião ordinária.

Saudações cordiais

- Dr. Paulo Stefenoni -
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
José Zouain
MD. Prefeito Municipal
N E S T A